

# Jusbrasil - Legislação

21 de junho de 2022

## Lei 11700/08 | Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008

Publicado por Presidência da Republica (extraído pelo Jusbrasil) - 14 anos atrás

Acrescenta inciso X ao caput do art. 40 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

[Ver tópico \(2170 documentos\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 10** O caput do art. 40 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X: [Ver tópico \(1 documento\)](#)

Art. 40 .....

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (NR)

**Art. 20** Esta Lei entra em vigor em 10 de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Brasília, 13 de junho de 2008; 1870 da Independência e 1200 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Henrique Paim Fernandes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.6.2008

Fale agora com um  
advogado online

x

Fale agora com um  
advogado online

x